



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 25 de novembro de 2021**

ANO I – Edição 389 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

ANO I – Edição 389 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## REVOGAÇÃO PARCIAL DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2021

Pela presente, **ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em face de lapso ocorrido, revoga, **PARCIALMENTE**, a convocação feita e publicada na data do dia 19 de novembro de 2021, somente para as candidatas Daianny Cantuaria Aguiar e Vanda Maria Oliveira Chiquinato, classificadas respectivamente em 01º lugar e 02º lugar para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Fica garantida e preservada a classificação das candidatas em apressa para eventuais convocações, na necessidade da administração pública, dentro da validade do processo seletivo nº 02/2021.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 23 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

Candidato:	Classificação
- Carla Roberta de Jesus	06º lugar
- Claudia Cristina Amorim dos Santos	07º lugar

O(s) Candidato(s) deverá(ão) comparecer até o dia 30 de novembro de 2021, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na admissão respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, **PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) ÚNICA VAGA** e providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a admissão após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 23 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 530/2021

*“Prorroga prazo da Portaria 505/2021 de 05 de novembro de 2021 e da outras providencias.”*

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Fica prorrogado o prazo da Portaria 505/2021 de 05 de novembro de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**Marta Palmeira da Silva Kaus**  
Secretário Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

ANO I – Edição 389 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## PORTARIA N.º 529/2021

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. João Alves Barbosa, completou período de férias de 2020/2021;

**CONSIDERANDO** que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

**CONSIDERANDO** o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Sr. **João Alves Barbosa**, Motorista, portador do RG. n.º 21.159.131-0, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 (20 dias).

**Art. 2.º:** O período de 09 a 18 de janeiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

**Art. 3.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

## PORTARIA N.º 528/2021

*“Altera período de férias de servidor, da Portaria 517/2021 e das outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Os Arts. 1º e 2º da Portaria nº 517/2021 passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Sra. **Marta Palmeira da Silva Kaus**, Secretária Municipal, portadora do RG. n.º 20.416.204-X, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 16 de Dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022. (20 dias)*

*Art. 2.º: O período de 05 a 14 de janeiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.”*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 517/2021 de 16 de novembro de 2021.

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

## PORTARIA N.º 527/2021

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

ANO I – Edição 389 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Kimberly Santos Moreira das Mercês**, RG: 49.952.431-7, Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, 30 dias.

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**PORTARIA N.º 525/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Marcia Antonina Ojeda Berni**, RG: 13.514.448-6, Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2021, 30 dias.

**PORTARIA N.º 526/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Enilde Maria Esperandio**, RG: 14.633.389-5, Diretor do Departamento Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 14 a 28 de dezembro de 2021, 15 dias.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**PORTARIA N.º 524/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 25 de novembro de 2021**

ANO I – Edição 389 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Oswaldo Cavaliere**, RG: 12.908.175, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2021, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

**Art. 2.º:** O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

**Art. 3.º:** As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal

---

**PORTARIA N.º 522/2021**

*"Dispõe sobre designação do gestor, responsável técnico e respectivos substitutos para atuarem junto ao Projeto Estadual Cozinhamento e dá providências correlatas".*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas os servidores Caroline das Neves Vidal, portadora do RG nº 45.708.347-5, SSP/SP e Melina Hatsue Sasaki, portadora do RG nº 44.887.879-5, SSP/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Agricultura do estado de São Paulo, tendo por objeto a execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO.

---

**PORTARIA N.º 523/2021**

*"Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências"*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação: 01º Lugar

Candidato: **Daianny Cantuaria Aguiar**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

ANO I – Edição 389 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 2º** - Sem prejuízo da designação prevista no artigo anterior, fica nomeada a Sra. Marta Palmeira da Silva Kaus, Secretária Municipal, portadora do RG nº 20.416.204-X, como GESTORA do referido projeto, assumindo o gerenciamento, junto ao órgão conveniente, de medidas e ações que se fizerem necessárias para a sua execução.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 19 de novembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretária Municipal

## PORTARIA N.º 521/2021

*“Altera a Portaria n.º 462/2021, que se dispõe sobre a equipe do SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA no município de Anhumas, e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 5.º da Lei Municipal 047/98 de 11/12/1998, que estabelece as ações e competências da Vigilância Sanitária Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda as disposições do Decreto Municipal n.º 135/2001 de 10 de julho de 2001, que estabelece as atribuições à equipe de Vigilância Sanitária;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Nomear o Sr. Rogerio Nagima Imada, portador do RG nº 41.126.387-0, para Coordenador da equipe VISA, sob credencial n.º 025.

**Art. 2.º:** A equipe em questão fica assim constituída:

1. **Rogério Nagima Imada**, Coordenador de Atividade e Combate a Doenças Epidemiológicas, RG nº 41.126.387-0, CPF nº 355.826.838-52, para Coordenador da equipe VISA, credencial n.º 025.
2. **Isabela Palmiro Sampaio**, Engenheira, CREA nº 5069232160, credencial n.º 024.
3. **Maurício Mingroni**, Diretor de Habitação e Serviços Urbanos e Rurais, RG nº 17.693.201, CPF nº 073.449.148-40, credencial n.º 007.
4. **Jaqueline Potensa**, Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4, CPF 419.112.408-03, credencial n.º 020.
5. **Hernani de Souza Oliveira Filho**, Agente de Controle de Vetores, RG 48.920.532-X, CPF 421.016.238-89, credencial n.º 027.
6. **John Henrique de Freitas**, Agente de Controle de Vetores, RG 49.783.482-0, CPF 462.860.938-18, credencial n.º 21.
7. **Caroline das Neves Vidal**, Nutricionista, RG 45.708.347-5, CPF 427.823.228-42 credencial n.º 026.

**Art. 3.º:** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 4.º:** A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 5.º:** A autoridade competente de que tratam os artigos antecedentes é o Assessor Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 47/98, artigo 1.º.

